



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

LEI Nº. 1.791 DE , DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

**ALTERA VALORES DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO
QUADRO DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGA, APROVADOS
PELA LEI 1.701/2008.**

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos constantes do **Anexo I do Quadro de Servidores Pertencentes ao Quadro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Manga, aprovados pela Lei 1.701/2008**, que passam a vigorar conforme **Anexo II** desta Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei 1.690 de 12 de Junho de 2008 e a Lei 1.719 de 17 de fevereiro de 2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de Agosto de 2011.

Manga, MG, 08 de agosto de 2011.


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal

Joaquim de Oliveira Sá Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.270.447/0001-46

Fone: (38) 3615-1170 - Fax (38) 3615-1633

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br

Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Manga – CEP 39460-000

Anexo II

Tabela de Cargos Níveis, Quantidade e Valor de Salários

Cód Cargo	Denominação do Cargo	Nível	Quantidade	Forma de Recrutamento	Vencimento – R\$
1	Assessor Operacional II	I	7	Ampla	600,00
2	Assessor Operacional I	II	12	Ampla	800,00
3	Secretária do Gabinete	II	1	Ampla	800,00
4	Coordenador de Laboratório	II	2	Ampla	800,00
5	Coordenador de Epidemiologia	II	1	Ampla	800,00
6	Motorista de Gabinete	III	2	Ampla	1.000,00
7	Técnico de Controle Interno	III	2	Ampla	1.000,00
8	Assessor Técnico	III	12	Ampla	1.000,00
9	Gerente de Unidade de Saúde	III	3	Ampla	1.000,00
10	Gerente de Vigilância Sanitária	III	1	Ampla	1.000,00
11	Comandante da Guarda Municipal	III	1	Ampla	1.000,00
12	Vice Diretor de Escola	IV	3	Ampla	1.200,00
13	Coordenador de Escola II	IV	10	Ampla	1.200,00
14	Diretor Municipal II	V	5	Ampla	1.400,00
15	Coordenador de Escola I	V	3	Ampla	1.400,00
16	Diretor de Escola II	VI	2	Ampla	1.650,00
17	Diretor de Escola I	VII	1	Ampla	1.900,00
18	Diretores Municipais I	VII	10	Ampla	1.900,00
19	Procurador da Fazenda	VIII	1	Ampla	2.200,00
20	Defensor Público	VIII	1	Ampla	2.200,00
21	Assessor de Comunicação	VIII	1	Ampla	2.200,00
22	Coordenador do PSF	IX	2	Ampla	2.550,00
23	Coordenador do PSF Bucal	IX	1	Ampla	2.550,00
24	Contador	X	1	Ampla	3.700,00
25	Assessor de Controle Interno	X	1	Ampla	3.700,00
26	Procurador Jurídico	X	1	Ampla	3.700,00
27	Secretário Municipal	XI	6	Ampla	A ser definido em Lei Específica
28	Chefe de Gabinete	XI	1	Ampla	A ser definido em Lei Específica


Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal